Dec 2333

LEI MUNICIPAL Nº 1783, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 1.344,20 (Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) destinado a Secretaria de Educação, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 1.344,20 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais, vinte centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados
12.365.0011.1.176- Construção Quadra Valter Luis Zanela
( )- 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R$ 1.344,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ $ 1.344,20 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais, vinte centavos),,será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a Secretaria de educação.

CONTA - 5.347-3 R$ 1.344,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),18 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito